



DECRETO Nº. 3.326, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.228 de 22/12/2021; alterada pela Lei nº. 1.267 de 25/08/2022;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais), a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
03.02	04.122.0038.1.276	Gerenciar Tecnologia da Informação	3.3.90.40.14	500	20.000,00
03.02	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.36.99	500	10.500,00
06.02	04.122.0001.2.366	Promover o Acesso dos Pequenos Negócios Locais	3.3.90.30.99	500	2.000,00
16.02	15.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.30.99	704	20.000,00
TOTAL					52.500,00



Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais ou totais das seguintes dotações:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
03.02	04.122.0066.1.313	Implantação/SIAFIC	3.3.90.39.99	704	20.000,00
03.02	04.122.0066.1.313	Implantação/SIAFIC	3.3.90.40.06	705	10.500,00
06.02	04.122.0001.1.306	Viabilização de Novos Empreendimentos	3.3.90.30.99	500	2.000,00
16.02	15.452.0024.1.207	Construção e Manutenção do Cemitério Municipal	4.4.90.51.00	704	20.000,00
TOTAL					52.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de Novembro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO